



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS
QUE ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO
Nº 264/1990, QUE ESTABELECE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, faço saber
que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 147 da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 147. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, com duração de quatro horas, das 9h (nove horas) às 13h (treze horas), com intervalo de 15min (quinze minutos), entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

..... (NR)

Art. 2º Fica inserido o § 5º ao art. 147 da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, com o seguinte texto:

Art. 147.

§ 5º Quando os dias de sessão ordinária recaírem em feriado ou ponto facultativo, as sessões serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

..... (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente

Vereador pelo DC

